



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 13/03/2024 08:36:39.043 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2181/2023

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.181-C DE 2023

Confere o título de Capital Nacional
da Cevada e do Malte ao Município de
Guarapuava, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional
da Cevada e do Malte ao Município de Guarapuava, no Estado do
Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2024.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Relator



* C D 2 4 8 4 6 8 7 5 8 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248468758100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini